LEI Nº 401 DE 20 DE OUTUBRO DE 1.998.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer doação de R$ 15.122.76 (quinze mil cento e vinte e dois reais e setenta e seis centavos) em moeda corrente a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Entroncamento do Couto.

Art. 2º - Para dar cobertura a despesa de que trata o "Caput" do artigo 1º, serão usadas os recursos constantes no Orçamento Programa para exercício de 1.999, conforme a seguinte rubrica orçamentária:

02 - Gabinete do Prefeito
01 - Gabinete
03 - Administração e Planejamento
07 - Administração
021 - Administração Geral
2006 - Manutenção com os Serviços Gabinete
3132 - Outros Serviços e Encargos

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 20 de Outubro de 1.998.

SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA
Prefeito Municipal